



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO Nº: 19/2022

PROCESSO: 27/2022 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022 FMS

OBJETO: DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO E TERMOS DE ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: DANIELE SAMPAIO COLVARA CLÍNICA MÉDICA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIELE SAMPAIO COLVARA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.461.324/0001-83, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 388, sala 08, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Daniele Sampaio Colvara, inscrita no CPF/MF sob nº 007.967.760-67, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, decorrente do Processo de Licitação nº 27/2022, na modalidade Pregão Presencial, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **DANIELE SAMPAIO COLVARA CLÍNICA MÉDICA EIRELI, DANIELE SAMPAIO COLVARA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.461.324/0001-83, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 388, sala 08, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 27 de março de 2024, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega questões pessoais para o desligamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se



fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira, 20 de março de 2024.

<p>_____ Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____ Daniele Sampaio Colvara DANIELE SAMPAIO COLVARA CLÍNICA MÉDICA EIRELI CONTRATADO</p>
<p>_____ 1ª Testemunha Nome: RENAN CHRISTANI</p>	<p>_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____ Assessora Jurídica do Município ADRIANA VERONA KUNSLER OAB/SC 49.468</p>